

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**

RELATÓRIO N.º 1, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei n.º 1515/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia reparadora de mama nos casos decorrentes de tratamento de câncer.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem n.º 36/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei n.º 1515/2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia reparadora de mama nos casos decorrentes de tratamento de câncer.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 45.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o projeto de lei é contrário aos parâmetros de saúde e normas de direito civil e comercial e fere competência da união (CF, arts. 22, I e 24, XII), a qual regulamentou a matéria com leis que possuem o mesmo objeto e tratamento jurídico.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

emm.